



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ





Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE
Edital para Seleção de Alunos Bolsistas
Edital Nº _03_/2017 PIBID-CAPES-IFCE
Crateús, 07 de novembro de 2017.

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura **EM MATEMÁTICA** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID do IFCE, a fim de atuarem nos diversos subprojetos da instituição.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas da licenciatura em **MATEMÁTICA** e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta vagas) para o cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no quadro 01.
- 2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
	CAMPUS	ÁREA	N° DE VAGAS
1.	CRATEÚS	MATEMÁTICA	60
	TOTAL		60

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 3.3. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato;
- 3.5. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso)
- 3.6. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.

3.8. Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- **Parágrafo único.** Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição será de 16/11/2017 a 23/11/2017, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2.deste edital, na recepção do *campus* a que pertence ou na coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
 - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
 - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo);
 - (c) Cópias do RG, CPF;
 - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - (e) Carta de Motivação (em anexo) Embora deverá se r feita na data , horário e local divulgado;
 - (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta **documento opcional** (o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital, mas precisará tê-la quão logo seja aprovado_.

 OBS_1 : todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG e quitação eleitoral);

OBS₂: caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 10.2 deste edital.

5.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto, em duas etapas:
- 6.2. À **primeira etapa (E1)** será atribuída uma nota decorrente do Coeficiente de Rendimento (CR) e da nota da carta de motivação (CM), dispostas no **quadro 02**, conforme especificidade de cada subprojeto.
- 6.3. A nota final será o somatório de E1 e resultado da média das duas notas anteriores (CR+CM). A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

- 6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.2 deste edital.
- 6.5. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção, ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES				
	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS PRIMEIRA FASE(E1)	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)
1.	Crateús	Matemática	[CR + CM]	Não

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:
- 1 Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas
- 1) Maior Coeficiente de Rendimento CR;
- 2) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2015 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DATA		
LANCAMENTO DO EDITAL	16/11/2017		
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCAO DO CAMPUS	16/11/2017 a 23/11/2017		
REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO	28/11/2017 às 14:00 H /NO AUDIT. DO IF.		
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINAR	30/11/2017		
RESULTADO FINAL	04/12/2017		

9. DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados preliminares e finais.

10. DO RESULTADO:

- 10.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página do Pibid/IFCE na internet , conforme tabela anterior.
- 10.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser contacorrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter dígito "P", estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

- 10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- 10.4 A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, onde os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho mediante concordância do coordenador de área.

11. DO VALOR DA BOLSA:

- 11.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 11.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 5.2(f) até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.
- 12.2 A Seleção tem prazo de validade de dois anos, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.
- 12.3 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
 - I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
 - II. Cumprimento da carga horária.
- 12.4. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas da coordenação local e do PIBID.
- 12.5. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é regido conforme Portaria 096/2013 da CAPES e pela Regulamentação Interna do PIBID/IFCE/2013.

Crateús, 08 de novembro de 2017.

Antonio Avelar Macedo Neri / Coordenador de Área Comissão de implantação do PIBID2013/CAPES/IFCE

Elano Caio do Nascimento / Coordenador de Área Comissão de implantação do PIBID2013/CAPES/IFCE





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2013

DADOS PESSOAIS		
NOME		
CPF		
Telefone	1] 2	2]
E-mail		
Data		Semestre de
Nascimento		ingresso no curso
	UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBE	ER OS DOCUMENTOS
	DOCUMENTOS APRESEN	NTADOS
	scrição preenchida.	
	scolar atualizado.	
	de que não recebe qualquer outra bolsa ou po	
	Iotivação (SERÁ REALIZADA DIA 28/11/20 CPF () comprovante de quitação eleitoral.)17)
	cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)	
	andidato entregou todos os documentos	
	-	
	Recebido por:	





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID-CAPES-IFCE/ CRATEÚS.

	CARTA DE MOTIVA	ĄÇÃO
CAN	DIDATO (A):	/Sem.
1: der 2: der 3: der capac para	O texto será corrigido de acordo com a observação de trontos para o critério 1 e 3 pontos para os critérios 2 e 4 .Cononstrar conhecimentos prévios sobre o PIBID(4 pontos); nonstrar domínio da norma padrão da língua escrita (3 pononstrar compreensão da proposta da redação, aplicar concidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar infodesenvolver sua motivação (3 pontos); RRETOR(A):	ontabilizando no máximo de 10 pontos. ontos); ceitos de diversas áreas do conhecimento e ormações para defender um ponto de vista
A car	rta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se E. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas ex laborada individualmente e, no máximo, 20 linhas.	interessa em participar do programa PIBID-
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO
Eu,
Assinatura do aluno